



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BELA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 513 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL PROFESSOR NICÁCIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE.,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Bela Cruz, a Biblioteca Pública Municipal Professor Nicácio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista as unidades conveniadas.

Art. 3º - Os critérios para operacionalização e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Professor Nicácio, poderão ser definidos por decreto a critério da Administração Municipal

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas quando insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 04 de setembro de 2001.

Maria Vanússia de Oliveira Sousa

MARIA VANÚSSIA DE OLIVEIRA SOUSA
Prefeita Municipal